

Ata da 44ª Reunião do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico Cultural de Fortaleza - COMPHIC

Às nove horas do dia seis de novembro de dois mil e doze, na sede da SECULTFOR, Rua Pereira Filgueiras, nº. 04, Centro, em Fortaleza/Ceará, foi realizada a 44ª reunião do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural (COMPHIC) da cidade de Fortaleza com a presença das senhoras e dos senhores: Maria de Fátima Mesquita da Silva, Secretária de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR) e Presidente do COMPHIC, e Márcia Sampaio, arquiteta da Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), neste ato representando a secretária do COMPHIC Clélia Maria Coutinho Teixeira, de acordo com a Lei nº. 9.347/2008 e os Conselheiros e Conselheiras José Ramiro Teles Beserra, representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN); Altemar da Costa Muniz, representante da Universidade Estadual do Ceará (UECE); Antônio Martins da Rocha Júnior, representante da Universidade de Fortaleza (UNIFOR); Maria Clélia Lustosa Costa, representante do Instituto do Ceará (IC); Marília Colares Mendes, representante da Associação dos Geógrafos do Brasil (AGB); Francisco Humberto Cunha Filho, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará (OAB/CE); Augusto César Chagas Paiva, representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB); Helena da Cunha Correia Lima, representante da Secretaria de Turismo de Fortaleza (SETFOR); Maria do Socorro Araújo Câmara, representante da Secretaria de Turismo do Estado (SETUR); Francisco Otávio de Menezes, representante da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (SECULT). Estiveram ausentes os Conselheiros: Ivone Cordeiro Barbosa, representante da Universidade Federal do Ceará (UFC); Alênio Carlos Noronha de Alencar, representante da Associação Nacional dos Profissionais Universitários de História (ANPUH); Antônio Osmídio Alencar, representante da Procuradoria Geral do Município (PGM); Alfredo Carneiro de Miranda Filho, representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMAM) e o vereador Gerônimo Coelho, representante da Câmara Municipal de Fortaleza (CMF). Também se encontravam presentes o assessor da CPHC Bruno Queiroz Rabelo (CPHC/SECULTFOR), a estagiária de arquitetura Renata Sales (CPHC/SECULTFOR), a representante da comunicação Renata Andrade Frota (COMUNICAÇÃO/SECULTFOR) e a advogada Maria Helena Sanford, representante do Grupo Etevaldo Nogueira. A reunião inicia com a Secretária de Cultura e Presidente do COMPHIC, Fátima Mesquita, fazendo a leitura de toda a pauta da 44ª Reunião do COMPHIC, proposta na seguinte ordem: **Expedientes:** A) Leitura e aprovação das atas da 41ª, 42ª e 43ª Reuniões do COMPHIC; **Informes:** 1- Encaminhamentos das políticas públicas da Cultura e a atuação do COMPHIC; 2- Restauração da Igreja Bom Jesus dos Aflitos (Parangaba); 3- Acordo judicial sobre

definição da área protegida do Clube Náutico e seu entorno; 4- Projeto do Metrofor para o Bar Avião; 5- Convite aos empresários dos edifícios do entorno da Igreja de São Pedro para apresentação do projeto; 6- Distribuição dos seguintes processos de tombamento: 1. Imóvel pertencente ao Grupo Etevaldo Nogueira, situado à rua Pereira Filgueiras, nº 95, Centro, impugnação apresentada pelo proprietário do referido imóvel, bem como parecer da CPHC; 2. Colégio Justiniano de Serpa, pertencente ao Estado do Ceará, situado à Av. Santos Dumont, nº 56, Centro, impugnação apresentada pelo Estado do Ceará, bem como parecer da CPHC. **Pauta:** 1. Apresentação do Parecer do COMPHIC relativo à Impugnação apresentada pelo proprietário do imóvel Bangalô de Aristides Capibaribe, situado à Av. Filomeno Gomes, nº. 742, Jacarecanga; 2. Apresentação pela arquiteta Márcia Sampaio da Poligonal do Mucuripe; 3. Apresentação pela arquiteta Márcia Sampaio (CPHC/SECULTFOR) da proposta do Grupo de Trabalho para atualização da Lei 9.347/2008; 4. Apresentação pelo Conselheiro Romeu Duarte (UFC) do assunto: "Transferência do direito de construir e a preservação do patrimônio cultural edificado".

Passado aos expedientes, a secretária faz a leitura das atas da 41ª, 42ª e 43ª reuniões do COMPHIC, as quais foram aprovadas após as modificações sugeridas pelos conselheiros. O conselheiro Altemar Muniz (UECE) solicita a verificação da situação da ANPUH-CE perante o COMPHIC. A Secretária Fátima Mesquita abordando o primeiro informe, **encaminhamentos das políticas públicas da Cultura e a atuação do COMPHIC**, diz que o Plano Municipal de Cultura incorporou muitas das atuais políticas desenvolvidas no atual governo municipal, que, por sua vez, vem sendo construídas com base nas Conferências Municipais de Cultura, que dão sustentação ao Plano Municipal de Cultura; informa que na semana passada o Plano foi apresentado na Câmara Municipal de Fortaleza (CMF) e teve como representante do COMPHIC o conselheiro Augusto Paiva (IAB), estando agora para consulta pública, portanto solicita aos conselheiros que leiam o Plano, especialmente a parte que diz respeito ao Patrimônio Cultural, e proponham mudanças se necessário, pois as propostas que constam nele representam muito do que foi discutido desde a criação do COMPHIC, inclusive a necessidade da criação do complexo cultural na Estação João Felipe, que foi alvo de disputa entre a prefeitura de Fortaleza, o Governo do Estado na gestão do governador Lúcio Alcântara e o IPHAN-CE, e serviu inclusive como um dos pontos para a prefeita Luizianne Lins apoiar a primeira eleição do governador Cid Gomes, tendo este garantido a gestão do complexo cultural para a prefeitura de Fortaleza. Portanto recomenda ao COMPHIC que continue nessa luta pela gestão do equipamento pelo município de Fortaleza, mas lembra a importância e necessidade de que sejam desenvolvidas ações em conjunto com outras esferas governamentais, pois o interesse é para a cidade de Fortaleza, que precisa garantir equipamentos de memória fundamentais, como o Museu da

Cidade, a Pinacoteca Municipal e o Arquivo Público Municipal, porém isso não impede que outros equipamentos, de outras esferas governamentais, sejam construídas no referido espaço. O conselheiro Ramiro Teles (IPHAN-CE) lembra que a propriedade da estação João Felipe ainda não está sob a posse do IPHAN, assim como vários outros bens não operacionais da antiga RFFSA, de relevante valor histórico, que serão repassados ao IPHAN; explica o procedimento administrativo para a posse definitiva desses bens, justificando a demora para a conclusão do repasse definitivo; comunica ainda que os prédios da Estação João Felipe não estão inscritos no cartório, estando somente o terreno, equivalente a quatro hectares, sob o domínio legal da União, portanto o futuro dos imóveis construídos no terreno será definido pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU), porém o IPHAN já enviou um ofício à SPU solicitando a cessão provisória dos imóveis que constam no terreno; conclui sua fala informando que a nova ministra da cultura, Marta Suplicy, recomendou que todas as estações ferroviárias das cidades-sede da Copa do Mundo de Futebol de 2014 sejam transformadas em Estações da Cultura, além da possibilidade de que alguns imóveis da RFFSA sirvam para as superintendências regionais do IPHAN que não possuem sede própria, como é o caso no Ceará, que deverá ocupar parte do complexo da Estação João Felipe, particularmente aqueles prédios internos da parte de trás, de frente para o mar. A secretária Fátima Mesquita faz um apelo ao COMPHIC para que este conselho esteja participando diretamente das decisões sobre o futuro da Estação João Felipe, tendo em vista que a composição deste órgão colegiado envolve todos os interessados naquele espaço (governo federal, estadual e municipal), favorecendo assim um alinhamento entre as três esferas governamentais para uma definição favorável à cidade de Fortaleza. A conselheira Clélia Lustosa (IC) pergunta se existe a possibilidade da União passar uma parte desse terreno da RFFSA à prefeitura de Fortaleza, já que como existe um grande problema de mobilidade urbana, novas vias poderiam surgir a partir desse terreno, melhorando o tráfego da região. O conselheiro Ramiro Teles (IPHAN-CE) explica que o município não pode desapropriar terreno da União e o que está pré-determinado é o espaço que o IPHAN-CE ocupará, portanto o que acontecerá nas demais áreas do terreno será definido futuramente. Pelo adiantar da hora os informes foram deixados por último, dando início ao primeiro ponto da pauta: ***Apresentação do Parecer do COMPHIC relativo à Impugnação apresentada pelo proprietário do Imóvel Bangalô de Aristides Capibaribe, situado à Av. Filomeno Gomes, nº. 742, Jacarecanga.*** O conselheiro Augusto Paiva (IAB-CE), responsável pela elaboração do parecer, faz a leitura do mesmo e conclui pelo indeferimento do pedido de impugnação ao processo de tombamento do referido imóvel, recomendando a continuidade do processo de tombamento. Após a leitura, o parecerista Augusto Paiva (IAB-CE) afirma achar desnecessária a elaboração de um

parecer por parte do COMPHIC, tendo em vista que o parecer da CPHC é bem fundamentado e suficiente para que o COMPHIC proceda a votação com base nele. O conselheiro Otávio Menezes (SECULT-CE) diz que o parecer do conselheiro Augusto Paiva (IAB-CE) carece de fundamentações técnicas próprias, baseando-se exclusivamente no parecer da CPHC, o que empobrece uma compreensão ampla da importância ou não do referido imóvel. O conselheiro Augusto Paiva (IAB-CE) reafirma que em seu entendimento, a lei 9.347/2008 não exige a necessidade de elaboração de um parecer por parte do COMPHIC, e que esse assunto já deveria ter sido discutido em reuniões anteriores, conforme sugestão sua, mas nunca o foi. O conselheiro Humberto Cunha (OAB-CE) afirma que desde a constituição de 1988 todo e qualquer bem, independente da notoriedade ou não das pessoas possuidoras ou relacionadas a ele, é passível de proteção, portanto o argumento utilizado pelo impugnante, ao afirmar que aquele imóvel não pertence a nenhuma pessoa de grande importância para a cidade de Fortaleza, é discriminatório e desprovido de fundamentação; acredita ainda que o parecer do COMPHIC se faz necessário, mesmo que ele esteja baseado no parecer do órgão administrativo, no caso a CPHC/SECULTFOR, pois o COMPHIC é um órgão consultivo e deliberativo, portanto quem determina se um bem vai ser ou não tombado é o próprio colegiado; conclui sua fala concordo com a conclusão do parecer apresentado, contrário ao pedido de impugnação ao processo de tombamento. A conselheira Marília Colares (AGB-CE) acredita que o parecer do COMPHIC deveria estar mais fundamentado em comparação com o primeiro parecer da CPHC, pois caso contrário não teria a necessidade do COMPHIC apresentar um parecer, tendo em vista que os argumentos contidos no parecer da CPHC seriam suficientes para servir de base para o COMPHIC proceder à votação. A secretária Fátima Mesquita diz que de acordo com as falas dos conselheiros, o que esta sendo aprovado é a intenção, ou seja, o indeferimento ao pedido de impugnação, porém no que diz respeito ao conteúdo do parecer, este carece de fundamentações técnicas a fim de rebater os argumentos apresentados pelo impugnante. O conselheiro Altamar Muniz (UECE) afirma que o parecer do conselheiro Augusto Paiva (IAB-CE) deveria não só reforçar os argumentos apresentados pelo parecer da CPHC, mas ir além, e se contrapor aos argumentos contrários à continuidade do processo de tombamento, apresentados na impugnação. A arquiteta Márcia Sampaio (CPHC/SECULTFOR) esclarece que de acordo com a lei, após a impugnação a CPHC deve elaborar um parecer e remete-lo ao COMPHIC para apreciação, o que foi feito neste caso, portanto o parecer do conselheiro Augusto Paiva (IAB-CE), em concordância com o parecer da CPHC, obedece as diretrizes da legislação. O conselheiro Augusto Paiva (IAB-CE) esclarece que o seu parecer é relativo ao pedido de impugnação e não ao tombamento definitivo do imóvel. Após as considerações, foi aberta pra votação,

sendo aprovado unanimemente o parecer do conselheiro Augusto Paiva (IAB-CE), que conclui pelo indeferimento ao pedido de impugnação ao processo de tombamento do imóvel Bangalô de Aristides Capibaribe, situado à Av. Filomeno Gomes, nº. 742, Jacarecanga, concluindo pela continuidade do processo de tombamento, porém decidiu-se por acrescentar alguns trechos do parecer da CPHC afim de fundamentar a decisão do parecerista, responsabilidade esta atribuída ao conselheiro Altemar Muniz (UECE). O conselheiro Augusto Paiva (IAB-CE) sai às 10:45h em função de outro compromisso. Dando prosseguimento a reunião, a arquiteta Márcia Sampaio (CPHC-SECULTFOR) faz a apresentação do segundo ponto da pauta, **normatização da Poligonal do Mucuripe**, afirmando que essa poligonal foi elaborada pela CPHC para normatização, levando em conta toda a base legal, como a lei federal e municipal de patrimônio cultural, o Plano Diretor de Fortaleza, a Lei de Uso e Ocupação do Solo, bem como a vivência da comunidade com o local e a restrita relação do bem tombado, qual seja a Igreja de São Pedro, além do caráter paisagístico da área e do registro da festa de São Pedro dos pescadores; explica que a poligonal foi dividida em quatro trechos: o primeiro correspondente à edificação tombada, o segundo trecho é o de quadras, o terceiro do calçadão e o quarto e último trecho diz respeito a área de preamar. No momento, afirma a arquiteta, a poligonal está sob análise na SEMAM. O conselheiro Antônio Martins da Rocha Júnior (UNIFOR) questiona se uma portaria de normatização, como essa da poligonal do Mucuripe, pode ter uma taxa de ocupação diferenciada do Plano Diretor. A arquiteta Márcia Sampaio (CPHC-SECULTFOR) afirma que essa normatização será juridicamente analisada. O conselheiro Otávio Menezes (SECULT-CE) afirma que a poligonal de entorno como esta posta é muito subjetiva, pois, diferente de outras cidades brasileiras, a legislação do patrimônio cultural de Fortaleza não especifica o tamanho da área de entorno. O conselheiro Ramiro Teles esclarece que no IPHAN a área de entorno não é considerada tombada, sendo tratada como uma área de circulação livre, porém no que diz respeito às limitações, a poligonal de um patrimônio cultural nacional pode sobrepor as limitações impostas pelo plano diretor municipal, o que acontece na cidade de Aracati, por exemplo, entretanto não sabe se isso é legalmente possível no caso da poligonal do Mucuripe, pois se trata de uma portaria de normatização municipal e não federal. O conselheiro Humberto Cunha (OAB-CE) esclarece a diferença entre leis complementares e leis orgânicas e afirma que os problemas na área de patrimônio cultural são, muitas vezes, problemas de ordem política; lembra que a constituição de 1988 determina normas gerais, cabendo aos municípios e estados determinarem as limitações específicas, pois elas variam caso a caso; conclui afirmando a necessidade de uma definição de abrangência máxima em termos pragmáticos a partir da qual o entorno será fixado, já que do contrário poderia ocorrer uma exacerbação do poder do

conselho de proteção, sem levar em conta diversos outros elementos. A secretária Fátima Mesquita acredita na necessidade de estabelecer medidas legais e que dialoguem com a realidade da cidade, pois do contrário o órgão e o conselho, responsáveis legais pela preservação do patrimônio cultural, correm o risco de causar um mal estar na população fortalezense, criando conflitos desnecessários. A conselheira Clélia Lustosa (IC) lembra que o argumento dos construtores em potencial de um edifício ao lado da igreja de São Pedro é justamente a existência de um prédio enorme bem atrás da igreja e que o COMPHIC tem que contrapor esse argumento. A arquiteta Márcia Sampaio (CPHC-SECULTFOR) explica que a ambiência de um local não se restringe à altura das edificações na área, pois leva em consideração inúmeros outros fatores. A secretária Fátima Mesquita sugere que logo após a devolução da proposta de normatização da poligonal do Mucuripe por parte da SEMAM, já com as devidas considerações do órgão, a proposta será remetida novamente ao COMPHIC para novas apreciações. Sugestão esta acatada por todos os conselheiros. Dando continuidade à reunião com terceiro ponto da pauta, **apresentação da proposta do Grupo de Trabalho (GT) para atualização da Lei 9.347/2008** a arquiteta Márcia Sampaio (CPHC-SECULTFOR) comunica que o grupo de trabalho, composto pelos conselheiros Romeu Duarte (UFC), Humberto Cunha (OAB-CE), Altemar Muniz (UECE) e Augusto Paiva (IAB-CE), além dos representantes da CPHC Márcia Sampaio e Bruno Rabelo, se reuniu pela primeira vez no último dia 30 de outubro, reunião esta que gerou um relatório, definindo o funcionamento do GT tendo como encaminhamento principal a divisão de quatro áreas-temas a serem trabalhadas: 1 – Atualização da Lei 9.347/2008; 2 – Regulamentação do Direito de Construir e do Direito de Preempção; 3 – Normatização das ZEPH's e das áreas de entorno dos bens tombados; 4 – Tombamento do Conjunto Urbano do bairro Jacarecanga. Finaliza comunicando que a portaria de nomeação do GT já foi publicada. Concluída a pauta da reunião, tendo em vista que o quarto e último ponto, **apresentação pelo conselheiro Romeu Duarte (UFC) do assunto: "Transferência do direito de construir e a preservação do patrimônio cultural edificado"** não será discutido neste momento em função da ausência do conselheiro Romeu Duarte (UFC), a arquiteta Márcia Sampaio (CPHC-SECULTFOR) retoma os informes. No que diz respeito ao segundo informe, **restauração da Igreja Bom Jesus dos Aflitos (Parangaba)**, explica que foi realizado uma reunião de conciliação entre os responsáveis pela igreja e o Ministério Público e a própria CPHC-SECULTFOR que resultou na entrega do projeto de restauro por parte dos responsáveis pela igreja e que agora será analisado pela equipe técnica da CPHC-SECULTFOR. Em relação ao terceiro informe, **acordo judicial sobre definição da área protegida do Clube Náutico e seu entorno**, a secretária Fátima Mesquita explica que houve um acordo

entre a PGM, o Clube Náutico e o Ministério Público que praticamente desconsidera o tombamento do Clube Náutico, sem passar pela análise do COMPHIC. Portanto sugere que o COMPHIC envie um ofício à PGM solicitando explicações a respeito desse acordo, sugestão essa acolhida pelos conselheiros presentes. Em relação ao quarto informe, **projeto do Metrofor para o Bar Avião**, a arquiteta Márcia Sampaio (CPHC-SECULTFOR) explica que o governo do estado adquiriu o equipamento que é tombado pelo município de Fortaleza e apresentou à CPHC o projeto de restauro, que será analisado e posteriormente encaminhado ao COMPHIC para decisão final. O quinto informe, **convite aos empresários que pretendem construír alguns edifícios no entorno da Igreja de São Pedro para apresentação do projeto**, foi feito, porém os empresários não compareceram. Em relação ao sexto e último informe, **distribuição dos seguintes processos de tombamento: 1. Imóvel pertencente ao Grupo Etevaldo Nogueira, situado à rua Pereira Filgueiras, nº 95, Centro, Impugnação apresentada pelo proprietário do referido Imóvel, bem como parecer da CPHC; 2. Colégio Justiniano de Serpa, pertencente ao Estado do Ceará, situado à Av. Santos Dumont, nº 56, Centro, impugnação apresentada pelo Estado do Ceará, bem como parecer da CPHC**, a secretária Fátima Mesquita pergunta aos conselheiros quem se disponibiliza a elaborar os dois pareceres em resposta à impugnação. O conselheiro Altemar Muniz (UECE) ficou responsável pela elaboração do parecer do COMPHIC em resposta à impugnação apresentada ao processo de tombamento do imóvel situado à rua Pereira Filgueiras, nº 95, Centro e o conselheiro Humberto Cunha (OAB-CE) ficou responsável pela elaboração do parecer do COMPHIC em resposta à impugnação apresentada ao processo de tombamento do Colégio Justiniano de Serpa, situado à Av. Santos Dumont, nº 56, Centro. O conselheiro Ramiro Teles (IPHAN-CE) aproveita a oportunidade para informar que foi feita uma licitação para realizar o restauro da estátua de Prometeu e que esta licitação já tem um vencedor, portanto solicita apoio da prefeitura no que diz respeito ao transporte da estátua que está no Instituto do Ceará (IC). A secretária Fátima Mesquita diz que irá providenciar o transporte. Concluídos os trabalhos, a 44ª Reunião do COMPHIC foi considerada encerrada. Foram elencados alguns encaminhamentos e resoluções que se encontram listados abaixo.

ENCAMINHAMENTOS:

01 - O conselheiro Altemar Muniz (UECE) ficou responsável pela elaboração do parecer do COMPHIC em resposta à impugnação apresentada ao processo de tombamento do imóvel situado à rua Pereira Filgueiras, nº 95, Centro.

02 - O conselheiro Humberto Cunha (OAB-CE) ficou responsável pela elaboração do parecer do COMPHIC em resposta à impugnação apresentada ao processo de tombamento do Colégio Justiniano de Serpa, situado à Av. Santos Dumont, nº 56, Centro.

03. Elaborar um ofício direcionado à PGM solicitando explicações a respeito do acordo judicial entre a PGM, o Ministério Público e o Clube Náutico sobre definição da área protegida do Clube Náutico e seu entorno.

RESOLUÇÕES:

01 - Aprovação das atas da 41ª, 42ª e 43ª reuniões do COMPHIC

02 - Aprovação por unanimidade do parecer do conselheiro Augusto Paiva (IAB-CE), indeferindo o pedido de impugnação ao processo de tombamento do imóvel Bangalô de Aristides Capibaribe, situado à Av. Filomeno Gomes, nº. 742, Jacarecanga, concluindo pela continuidade do processo de tombamento.

Eu, Márcia Sampaio, substituindo a Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada foi por todos os presentes assinada.

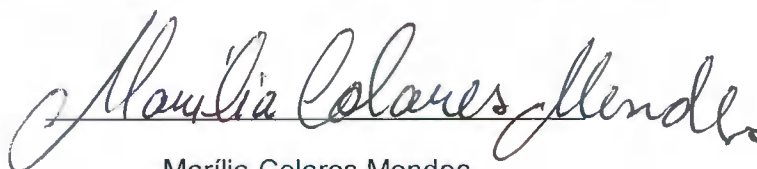
Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR)

Maria de Fátima Mesquita da Silva

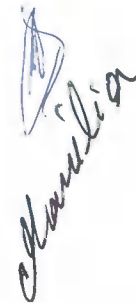
Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural da Secretaria de Cultura de Fortaleza (CPHC-SECULTFOR)

Márcia Miranda Sampaio

Associação dos Geógrafos do Brasil (AGB)



Marília Colares Mendes



Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Francisco Humberto Cunha Filho (Suplente)

Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB)



Augusto César Chagas Paiva

Secretaria de Turismo de Fortaleza (SETFOR)

Helena da Cunha Correia Lima (Suplente)

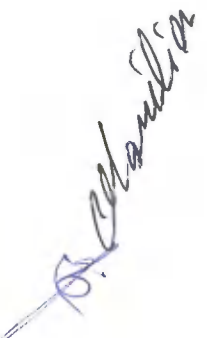
Secretaria de Turismo do Estado do Ceará (SETUR)



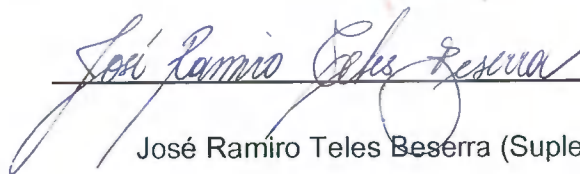
Maria do Socorro Araújo Câmara (Suplente)

Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (SECULT)

Francisco Otávio Menezes (Suplente)



Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)



José Ramiro Teles Beserra (Suplente)

Universidade de Fortaleza (UNIFOR)

Antônio Martins da Rocha Júnior (Suplente)

Alarício